Anúncio n.º 6361/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 460/05.3TYVNG

Requerente — Malden Mills Industries, Inc., e outro(s).
Insolvente — SEPORGAL, Indústria de Confecções, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que é insolvente SEPORGAL, Indústria de Confecções, S. A., número de identificação fiscal 501623515, com endereço na Rua de Sampaio Bruno, 12, 5.º, sala 9-A, 4000-439 Porto:

Foi nomeada administradora de insolvência a Dr.ª Ana Maria de Oliveira e Silva, com endereço na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-171 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26 de Setembro de 2007, pelas 10 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Domingues.*

2611047953

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS

Aviso n.º 17 949/2007

De acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico do Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE) aprovou, em 22 de Março de 2006, o Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, pelo que se procede à sua publicação, cujo texto é o seguinte:

Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos

Artigo 1.º

Condições para inscrição

1 — Podem candidatar-se ao acesso ao ensino superior, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2 — Podem candidatar-se todos os maiores de 23 anos que não tenham habilitação de acesso para o curso pretendido.

Artigo 2.º

Prazos

1 — Haverá duas fases para a inscrição e a realização de provas:

a) Prazos da 1.ª fase:

Inscrição — até 27 de Abril;
Realização das provas — de 14 a 18 de Maio;
Publicação dos resultados finais — até 25 de Maio.

b) Prazos da 2.ª fase:

Inscrição — até 30 de Junho;
Realização das provas — de 16 a 20 de Julho;
Publicação dos resultados finais — até 31 de Julho.

2 — O calendário de realização das provas será actualizado anualmente.

3 — Em todas as circunstâncias, o processo de avaliação dos candidatos deverá estar concluído até ao final do mês de Julho.

Artigo 3.º

Documentação

1 — A inscrição para a realização de provas é apresentada na Secretaria do ISCE.

2 — O processo é instruído com os seguintes documentos:

Boletim de candidatura (fornecido pelo ISCE);
Currículo escolar e profissional pormenorizado;
Fotocópia simples do bilhete de identidade;
Atestado de robustez física e mental.

Artigo 4.º

Componentes obrigatórias da avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência de cada um dos cursos do ISCE integra, obrigatoriamente:

a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
b) A avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
c) A realização de uma prova teórico-prática de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso no respectivo curso.

2 — Em casos excepcionais, poderá o júri dispensar os candidatos da realização da prova teórica-prática, validando o seu currículo escolar.

Artigo 5.º

Provas a realizar pelo candidato

O candidato terá de realizar uma entrevista e uma prova teórico-prática de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 6.º

Entrevista

Em situação de entrevista serão avaliadas competências ao nível de:

a) Utilização funcional da língua portuguesa, na oralidade;
b) Motivações para a frequência do ensino superior;
c) Motivações para a frequência do curso a que se candidata.

Artigo 7.º

Prova teórico-prática de avaliação de conhecimentos e de competências

1 — A prova é constituída por questões abertas, onde são colocadas situações-problema que o candidato deverá analisar, ponderando os dados fornecidos no enunciado, apresentando soluções de optimização face à situação inicial que lhe foi colocada.

2 — Nesta prova serão avaliadas competências ao nível de:

a) Utilização funcional da língua portuguesa, em desempenho escrito;
b) Activação de competências de intervenção reveladoras de posicionamento autónomo, crítico, reflexivo e avaliativo;
c) Mobilização de saberes culturais, científicos e tecnológicos para proceder à abordagem das situações colocadas.

Artigo 8.º

Composição do júri

O júri de avaliação de capacidade para a admissão aos cursos será constituído pelos seguintes elementos:

a) O presidente da direcção, que presidirá;
b) O coordenador do respectivo curso;
c) Um docente da área científica predominante do curso a que o candidato se propõe, nomeado pelo coordenador do curso.

Artigo 9.º

Competências do júri

Compete ao júri:

a) Apreciar o currículo escolar e profissional do candidato;
b) Realizar as entrevistas;
c) Elaborar e supervisionar as provas de avaliação de conhecimentos e competências;
d) Classificar as várias componentes da avaliação;
e) Atribuir classificação final a cada candidato.

Artigo 10.º

Critérios de classificação e de atribuição da classificação final

1 — O júri atribuirá a cada uma das componentes de avaliação uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.
2 — O peso de cada uma das componentes na classificação final é o seguinte:

30 % para a apreciação curricular;
40 % para a entrevista;
30 % para a prova de avaliação de conhecimentos e competências.

3 — Quando o resultado da soma das componentes de avaliação não for um número inteiro, será arredondado por excesso se a parte decimal for igual ou superior a 0,5 e por defeito se inferior a 0,5.
4 — Consideram-se aprovados os candidatos a que tenha sido atribuída a classificação mínima de 10 valores.
5 — Da decisão final do júri não cabe recurso.

Artigo 11.º

Efeitos e validade das provas

1 — A aprovação nas provas de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior assegura o acesso ao curso, através da respectiva lista de seriação.
2 — A aprovação pode ser utilizada para o ingresso noutros cursos do ISCE desde que seja dado parecer favorável, pelo júri ao pedido do candidato.
3 — Podem, igualmente, admitir-se à inscrição nos cursos do ISCE candidatos que tenham obtido aprovação em provas de ingresso em cursos de outros estabelecimentos de ensino superior, mediante parecer favorável do júri, ouvido o conselho científico.
4 — As provas de avaliação têm a validade de dois anos.

14 de Maio de 2007. — A Presidente da Direcção, *Felismina Santos Morais.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho (extracto) n.º 22 081/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 10 de Setembro de 2007, após parecer do conselho administrativo da Universidade dos Açores:

Foi Maria Margarida Moreira Oliveira, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, reclassificada na categoria de telefonista do mesmo quadro.
Foi Maria da Conceição Aguiar Furnas Lourenço, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, reclassificada na categoria de operadora de reprografia do mesmo quadro.

10 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 22 082/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi ao licenciado Fernando António dos Santos Gregório, assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, autorizada a cessação da respectiva comissão de serviço extraordinária, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1633/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do júri das provas de agregação no grupo de disciplinas de Biotecnologia requeridas pela Doutora Maria da Graça Costa Miguel, referente ao despacho n.º 19 875/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «Doutora Maria de Lurdes dos Santos Cipriano, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.» deve ler-se «Doutora Maria de Lurdes dos Santos Cristiano, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.».

10 de Setembro de 2007. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 22 083/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático — nos dias 13 e 14 de Maio de 2007.
Doutor Domingos Moreira Cardoso, professor catedrático — nos períodos de 2 a 8 de Junho — de 23 de Junho a 1 de Julho e de 1 a 20 de Julho de 2007.
Doutor Armando José Trindade das Neves, professor associado — no período de 27 de Maio a 2 de Junho de 2007.
Doutora Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins, professora associada — no período de 2 a 9 de Junho de 2007.
Doutor Kenneth David Callahan, professor associado — no período de 5 a 11 de Junho de 2007.
Doutora Maria Helena Gouveia Fernandes Teixeira Pedrosa de Jesus, professora associada — no período de 11 a 15 de Junho de 2007.
Doutora Maria Teresa Baeta Cortez Mesquita, professora associada — no período de 19 a 27 de Maio de 2007.
Doutor Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões, professor associado convidado — no período de 28 de Maio a 4 de Junho de 2007.
Doutora Adelaide de Fátima Baptista Valente Freitas, professora auxiliar — no período de 19 a 23 de Junho de 2007.
Doutor António Jorge Fernandes, professor auxiliar — no período de 28 de Maio a 28 de Julho de 2007.
Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, professor auxiliar — nos dias 13 e 14 de Maio de 2007.
Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 14 a 17 de Maio de 2007.
Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, professor auxiliar — no período de 24 a 26 de Maio de 2007.
Doutor Mário de Almeida Rodrigues Talaia, professor auxiliar — no período de 27 a 29 de Junho de 2007.
Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar — no período de 21 a 25 de Maio de 2007.
Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, professor auxiliar convidado — no período de 22 de Maio a 2 de Junho de 2007.
Doutor José Pedro de Abreu Coutinho, professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (30 %) — nos períodos de 11 a 13 de Junho e de 21 a 27 de Julho de 2007.
Doutor Paulo Sérgio de Brito André, professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (30 %) — nos períodos de 18 a 22 de Junho e de 1 a 6 de Julho de 2007.